



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

R. PADRE LUIZ Nº 205 - TELEFONE (37) 3553-1682

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Autoriza a recomposição da perda inflacionária dos subsídios dos Vereadores do Município de Estrela do Indaiá/MG, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal.

O Vereador Pedro Cardoso da Silva, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Estrela do Indaiá, estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica autorizado à recomposição da perda inflacionária dos subsídios dos vereadores do Município de Estrela do Indaiá/MG, no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado da inflação dos últimos 12 (doze) meses, previsto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de janeiro de 2023.

PEDRO CARDOSO DA SILVA

Vereador